



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 5997/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023, por erro material na publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 23 de agosto de 2023, página 03.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.997/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA SHEYLA FERREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora SHEYLA FERREIRA DE ARAÚJO natural da cidade de Coremas-PB, pelos serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 agosto de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.998/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE A COMENDA MÁRCIO CARREIRO AO SENHOR FERNANDO RODRIGUES BATISTA (NANDINHO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA MÁRCIO CARREIRO, ao ilustríssimo senhor FERNANDO RODRIGUES BATISTA (NANDINHO), pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 agosto de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NOBREGA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.999/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**DENOMINA RUA SEBASTIÃO CARNEIRO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA SEBASTIÃO CARNEIRO DOS SANTOS, antiga PROJETADA do loteamento JARDIM BRASIL e do loteamento NOVA BRASÍLIA II, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA DR. PEDRO FIRMINO, com latitude de 7º 1'17.84"S e longitude de 37º 16'1.27"O, e terminando na RUA ANTONIO MARTINS FILHO, com latitude de 7º 1'35.74"S e longitude de 37º 15'55.93"O. Com tamanho aproximado de 577,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 agosto de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.000/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**REGISTRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO O "TIRO AO ALVO".**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É registrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município o "Tiro ao Alvo" e as variações de modalidades esportivas correlacionadas.

Parágrafo único. Serão consideradas variações do "tiro ao alvo" a prática de atividades correlatas, desde que conservem técnicas, metodologias e tradições de acordo com as características históricas e culturais, como as modalidades de:

- I - tiro com carabina apoiada;
- II - tiro com carabina de ar seta;
- III - tiro com carabina livre;
- IV - tiro na modalidade trap single;
- V - tiro na modalidade trap dobre.

Art. 2º É determinada a inscrição do registro, de que trata esta lei, no Livro do Tombo do Patrimônio Cultural do Município de Patos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 agosto de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.001/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE ADESIVOS PARA ALERTAR SOBRE O CÂNCER DE MAMA E RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DO AUTOEXAME DE MAMA NAS LOJAS QUE COMERCIALIZAM ARTIGOS FEMININOS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que os estabelecimentos comerciais especializados na venda de artigos femininos, providos de áreas com provadores, deverão promover a fixação de adesivos na fixação de adesivos nos espelhos, com o intuito de conscientizar sobre a relevância do autoexame de mama e advertir sobre o câncer de mama, em consonância com os dispositivos desta lei.

Art. 2º Os adesivos mencionados no art. 1º desta lei poderão conter orientações acerca da correta realização do autoexame de mama, bem como divulgar as campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outros órgãos de saúde em âmbito estadual ou federal, que visem disseminar informações e sensibilizar a população acerca da importância do referido exame.

Art. 3º As informações dispostas no art. 2º desta legislação deverão ser acompanhadas por ilustrações que descrevam de forma clara o procedimento adequado para a realização do autoexame de mama.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor após o período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua devida publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 agosto de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LENTE BATISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 838/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) AMANDA RODRIGUES MEDEIROS CUNHA, matrícula n.º 31545272, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2023 a 01/11/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2023.



**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 844/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOAQUIM FREDERICO TRINDADE DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão de GERENTE AUDIOVISUAL E MÚSICA, com lotação no Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.



**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 845/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora FERNANDA RAMALHO DOS SANTOS CARVALHO, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS, com lotação no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.



**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.305.750/0001-74, vencendo nos seguintes itens, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 038, 052, 055, 061, 062, 064, 066, 068, 069 e 074, com valor final de R\$ 11.900,60.
- Empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 08.697.852/0001-91, vencendo nos seguintes itens, 050, 057, 060, 067, 071, 077, 082, 084, 097, 098, 099 e 100, com valor final de R\$ 12.485,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 018, 044, 045, 095, 096 e 104, com valor final de R\$ 3.822,70.
- Empresa MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ 36.658.639/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 006, 035, 048, 056, 058 e 075, com valor final de R\$ 8.652,70.
- Empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, vencendo nos seguintes itens, 016, 019, 020, 021, 022 e 079, com valor final de R\$ 7.528,20.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 005, 015, 017, 027, 040, 042, 046, 047, 059, 063, 065, 091, 105, 107 e 108, com valor final de R\$ 34.447,30.
- Empresa ODONTOSUL LTDA, CNPJ 04.971.211/0001-22, vencendo nos seguintes itens, 003, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 039, 041, 043, 054, 070, 072, 078, 080, 081, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 093, 102 e 103, com valor final de R\$ 49.923,70.
- Empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 38.405.762/0001-40, vencendo nos

seguintes itens, 001, 037, 049, 051, 053, 073, 076, 083, 092, 094, 101 e 106, com valor final de R\$ 49.963,70.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 178.723,90 (cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Patos – PB, 23 de agosto de 2023.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO) PARA ATENDER AS RODAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALCIDENES SIMOES DE LUCENA ME, CNPJ 45.133.158/0001-78, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 23 de agosto de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária de Educação

## AVISOS E EDITAIS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023**

(Entrega de Documentos)

**CONSIDERANDO**, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0810135-04.2022.8.15.0251, com fito de nomear a Sra. JANAINA SANTOS ALVES ao cargo de Agente Comunitária de Saúde.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Hmologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **25 de setembro de 2023** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

### I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:
  - 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
  - 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
  - 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
  - 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
  - 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
  - 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
  - 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
  - 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
  - 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
  - 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
  - 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
  - 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
  - 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
  - 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
12. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.
13. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

### II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames – de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;

- IV. Creatinina  
 V. AST;  
 VI. ALT;  
 VII. Ácido Úrico;  
 VIII. Glicemia de Jejum;  
 IX. Sumário de Urina;  
 X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;  
 XI. Sorologia para Doença de Chagas;  
 XII. VDRL;  
 XIII. Eletrocardiograma com Laudo;  
 XIV. Eletroencefalograma com Laudo;  
 XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;  
 XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;  
 XVII. Laringoscopia com Laudo;  
 XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.  
 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.  
 2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

### III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de

Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **25 de setembro de 2023** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	
CLASS	NOME
---	JANAINA SANTOS ALVES

### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.  
 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).  
 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.  
 4.31. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).  
 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).  
 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.  
 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.  
 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.  
 4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 24 de agosto de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB